



Aprovado em Única discussões
por: unanimidade
Sala das Sessões 11/03/26

Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA VEREADORA VALESKA MAGALHÃES MAIMONI FERREIRA

Casa José Paulo de França
Rua: Antônio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.
CNPJ: 09.308.933/0001-15
valeskammf@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 002/2026

AUTORA: VALESKA MAGALHÃES MAIMONI FERREIRA

EXCELENTÍSSIMA SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

Requeiro na forma regimental e após ouvir o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado a Exma. Sra. LÚCIA DE FÁTMA, Prefeita Constitucional do Município e Secretária de Educação a seguinte proposta para **REALIZAR ENTREGA DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PEDAGÓGICO PARA CRIANÇAS ATÍPICAS e CRIAÇÃO DO GUIA PRÁTICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE MARÍ PARA ALUNOS ATÍPICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

1. Do objeto,

A entrega de **kits de material escolar pedagógico para crianças atípicas** é uma ação de grande importância social, educacional e humana. Crianças atípicas — como aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dislexia, deficiência intelectual ou outras condições do neurodesenvolvimento — possuem necessidades específicas de aprendizagem que exigem recursos adaptados e estímulos adequados.

Primeiramente, o kit pedagógico contribui para a **inclusão escolar**. Materiais adaptados, como **letras móveis, pranchas de comunicação, massinhas terapêuticas, cadernos com pauta ampliada, lápis ergonômicos, abafadores de ruído e**

APOSTILA CONTENDO ATIVIDADES ADAPTADAS (Guia Prático de Educação Inclusiva de Marí), composto por

- * Material Teórico-Prático: Manuais com orientações sobre manejo comportamental, adaptação curricular e comunicação alternativa.
- * Caderno de Atividades Adaptadas: Exercícios focados em estímulos sensoriais, motores e cognitivos para aplicação em sala de aula.
- * Suporte ao Profissional: Diretrizes de acolhimento e saúde mental para cuidadores e professores que lidam diretamente com o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

VALESKA MAGALHAES MAIMONI FERREIRA

Vereadora- PSB

JUSTIFICATIVA

A inclusão escolar é um direito garantido por lei, porém, para que seja efetiva, exige que o corpo docente e os cuidadores estejam devidamente instrumentalizados. Atualmente, os profissionais enfrentam desafios diários na adaptação de conteúdos para alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH, Síndrome de Down e outras deficiências.

A padronização e oferta desse material de apoio garantirá:

- * **Equidade:** Que todos os alunos da rede municipal recebam o mesmo padrão de atendimento e material didático adequado.
- * **Segurança Profissional:** Redução do estresse ocupacional e da sobrecarga dos professores e cuidadores.
- * **Resultados Pedagógicos:** Melhora real no índice de aprendizado, na autonomia e na integração social dos alunos com necessidades especiais.

A entrega de **kits de material escolar pedagógico para crianças atípicas** é uma ação de grande importância social, educacional e humana. Crianças atípicas — como aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dislexia, deficiência intelectual ou outras condições do neurodesenvolvimento — possuem necessidades específicas de aprendizagem que exigem recursos adaptados e estímulos adequados.

Materiais como esses ajudam as crianças a participarem das atividades em igualdade de oportunidades com os colegas. Isso fortalece o sentimento de pertencimento e reduz barreiras no ambiente escolar.

Além disso, esses materiais estimulam o **desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional**. Crianças atípicas muitas vezes aprendem melhor por meio de estímulos visuais, táteis e lúdicos. Um kit estruturado pode favorecer a coordenação motora fina, a concentração, a comunicação, a autonomia e a organização.

Outro ponto fundamental é o **apoio às famílias e aos educadores**. Muitas famílias não possuem recursos financeiros para adquirir materiais específicos, que costumam ter custo elevado. Ao disponibilizar esses kits, promove-se equidade, garantindo que a condição socioeconômica não seja mais um obstáculo ao desenvolvimento da criança.

A entrega desses kits também representa um gesto de **valorização e reconhecimento da diversidade**. Demonstra que a sociedade compreende que cada criança aprende de maneira única e que oferecer suporte adequado não é privilégio, mas direito.

Por fim, investir em material pedagógico para crianças atípicas é investir em **futuro, autonomia e dignidade**. Quando oferecemos as ferramentas certas, ampliamos possibilidades, fortalecemos potencialidades e construímos uma educação verdadeiramente inclusiva.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI, Mari, 23 de fevereiro de 2026.



VALESKA MAGALHAES MAIMONI FERREIRA

Vereadora- PSB